

O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E A SOCIOEDUCAÇÃO

MOCELIN, Márcia Regina. *O Adolescente em Conflito com a Lei e a Socioeducação*. Curitiba: Instituto Memória – Centro de Estudos da Contemporaneidade. 2015.

Roberta Ravaglio Gagno

A Editora Instituto Memória acaba de lançar o livro *O Adolescente em Conflito com a Lei e a Socioeducação* de autoria de Márcia Regina Mocelin. Esta obra, que se origina na tese de doutorado de sua autora defendida com louvor no PPGED – Mestrado e Doutorado e Educação da UTP realiza uma reflexão sobre o relevante tema da socioeducação no Paraná e no Brasil. Trata-se de uma significativa contribuição, em especial no momento histórico brasileiro onde a questão da maioria penal continua a ser uma questão novamente discutida para reformulação da lei que a rege. Cabe ressaltar que para alcançar uma sociedade mais justa e digna a garantia de direitos deve ocorrer de fato, e não apenas nos documentos, leis e decretos, longe da realidade na qual se propõe esclarecer.

Mocelin analisa e esclarece algumas questões que precisam ser tratadas rigorosamente como a realidade da socioeducação por meio das instituições e as contradições das políticas educacionais dirigidas ao adolescente autor de ato infracional, que se torna um adolescente em conflito com a lei. A autora destaca que o uso abusivo de medidas de internação e a reclusão, em si não garante a cidadania com dignidade. Muito pelo contrário devido principalmente as condições precárias que aparecem desde a criação das entidades de internação, com a superlotação, a ausência de profissionais especializados, a dificuldade da reinserção, a estigmatização, a não possibilidade de mudança de concepção de vida na situação contraditória em que vivem esses sujeitos adolescentes com suas famílias em situação de marginalização, entre outros.

Conforme a autora Márcia Regina Mocelin, (2015) o Brasil tem aproximadamente 191 milhões de habitantes conforme os dados do IBGE do Censo 2010, sendo a população entre 12 e 17 anos de idade de 20 milhões; destes, 10 milhões são homens e 10 milhões

mulheres. A região sul é composta de aproximadamente 28 milhões de habitantes e destes, 11 milhões estão no Paraná. Dos 11 milhões, 2 milhões estão na faixa etária de 12 a 17 anos de idade e dos 2 milhões de adolescentes 1 milhão e duzentos mil são meninos e 800 mil são meninas e apenas aproximadamente 5 mil se encontram na situação de autores de ato infracional. Os atos infracionais mais cometidos são roubo, tráfico de drogas, furto, roubo com furto, homicídio e porte de arma (MOCELIN, 2015). É preciso tratar esses jovens e adolescentes como sujeitos de direitos estes que foram usurpados pelo poder do capital.

Nesse contexto a educação é importante, mas não consegue sozinha vencer as mazelas sociais a que estão sujeitos jovens, adolescentes e crianças impostos. Em uma sociedade capitalista, meritocrática e excludente as políticas públicas devem ser pertinentes e comprometidas com a educação com olhares mais atentos aos mais desfavorecidos. Esta seria a mola mestra para a condução de uma sociedade mais justa e igualitária e na garantia da superação da marginalização. Além de funcionar em contraponto as políticas excludentes e assistencialistas.

A obra consta de 5 capítulos. No Prefácio escrito pela Prof. Dra. Naura Syria Carapeto Ferreira encontra-se a afirmação do excelente trabalho realizado pela autora se posicionando, a referida professora, contra a diminuição da maioridade apenas, pois "É mais fácil culpar, castigar, aprisionar, sem as condições e o tempo necessário a uma verdadeira formação humana. Então, em vez de investir na educação integral de qualidade com profissionais da educação solidamente formados em instituições superiores bem mantidas, com excelentes condições de trabalho, salários dignos para os professores e políticas intencionais e operacionais que permitam primar pela qualidade de vida humana em todas as suas dimensões para todos em todos os segmentos da sociedade, criam-se mecanismos de repressão e prisão. Nesta via de raciocínio, vamos parar na diminuição da maioridade penal para as crianças em tenra idade". (2015, p. 9). O envolvimento e comprometimento da autora com a temática em questão, bem como o processo de escrita da tese que gerou o livro constituem-se em significativos aportes teóricos para argumentação necessária ao exame desta questão na realidade brasileira. O primeiro capítulo introduz o tema adolescente em conflito com a lei, suscitando e instigando o leitor a se interessar mais sobre o assunto e a conhecer

em profundidade essa realidade tão presente nos dias atuais. De bibliografia escassa na educação, conforme escreve Mocelin este é um tema que é tratado principalmente na perspectiva jurídica. Portanto os educadores, políticos e a sociedade, de modo geral, no Brasil necessitava, de informações e reflexões valiosas como essas sobre o adolescente em conflito com a lei e a socioeducação.

No capítulo 2 intitulado “Adolescente em Conflito com a Lei”, a autora traz uma análise como o adolescente passa a ser adolescente em conflito com a lei, bem como o levantamento do estado da arte detalhado sobre essa temática no país. Mocelin destaca alguns sinais importantes da adolescência pelos quais esse jovem se depara, como alterações físicas, biológicas, comportamentais, mudanças que podem gerar uma crise de identidade e consequentemente de vulnerabilidade, onde questionamentos são constantes e a necessidade quebra de regras e do imediatismo também. Assim, afirma a autora: “A adolescência é a nova fase do porquê, pois os questionamentos são constantes, e as incertezas são as mais diversas gerando atitudes de rebeldia. Na realidade, diversos elementos internos como os emocionais e elementos externos como família, escola, amigos passam a ser determinantes na formação do adolescente. Se esse processo de formação for falho provavelmente as consequências produziram danos em primeiro plano ao indivíduo e em segundo plano a sociedade em que está inserido”. (MOCELIN, 2015, p. 49).

Os acontecimentos não ocorrem por este ou aquele motivo específico. Não existem situações e formação de pessoas de forma pura, mas são oriundas de um dado momento histórico e social e sofrem intervenientes da família, da economia, da cultura, da sociedade e da política. Diante disso recebem significados por vezes diferentes em localidades diferentes. Cabe aqui a reflexão de Marx (1849) onde afirmava que um negro é um negro e em algumas determinadas condições se converte em escravo. Portanto, questiona-se devido a quais determinadas situações as crianças e os adolescentes se tornam em conflito com a lei?

No capítulo 3, “Políticas Públicas Educacionais para a Infância e a Adolescência”, a autora reflete a respeito da história do adolescente em conflito com a lei, a história das políticas públicas educacionais a partir de 1990, como o ECA e a política de proteção de direitos e deveres para esses jovens e crianças. Assim, “Como ser humano

inacabado, em desenvolvimento pleno social o adolescente em conflito com a lei é um indivíduo que rompe com normas e regras, ou seja, rompe com o pacto social. Para tanto protagonizar ações jurídicas e políticas de responsabilidade do Estado pela vitimização dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas se torna fundamental, para a melhoria das condições de vida a que estão submetidos os adolescentes em seu cotidiano” (MOCELIN, 2015, p. 92). Afirma, ainda, “Qual a consciência do jovem infrator em relação ao seu ato ilícito cometido? Naturalmente não será possível favorecer uma mudança sobre as questões da criminalização do adolescente infrator, sem antes ocorrer um profícuo debate com as devidas estruturas responsáveis do sistema judiciário no sentido de examinar as noções de mente e consciência” (MOCELIN, 2015, p. 123).

No capítulo 4 a autora trata da Doutrina de Proteção Integral e como o sistema de garantia de direitos humanos e do adolescente em conflito com a lei é discutido. Analisa também a doutrina de proteção integral. “Se a sociedade tivesse uma estrutura social razoável não haveria necessidade de ter esta imensa diversidade de instituições que atendem a criança. Uma escola funcionando bem, uma família cumprindo o seu papel e o sistema de saúde funcionando, a doutrina de proteção integral agindo com eficácia e eficiência manteria em perfeita harmonia os pilares de sustentação dos direitos da criança e do adolescente (MOCELIN, 2015, p. 133-134). Desta forma, o foco político é o educacional e não o “policialesco”.

De que adianta discutir a maioridade penal, sem que as necessidades básicas desses jovens e adolescentes estejam sanadas. Estes estão inseridos em uma sociedade excludente e meritocrática onde o ser vale menos que o ter e as bases familiares há muito estão arruinadas, ou no mínimo desajustadas por essa realidade. Nela as decisões e direcionamentos sociais são baseadas no capital e do que dele se pode tirar proveito. Como combater isso e estruturar uma formação adequada a esse público? No capítulo 5 sobre a socioeducação a autora apresenta o Sistema Nacional da “Socioeducação” (SINASE), as políticas vigentes na socioeducação, os programas e medidas socioeducativas realizando uma análise, em especial no Estado do Paraná. “O processo de socioeducação tem como momento de início a apreensão do adolescente infrator pela Polícia seguido pelo momento de apuração do ato infracional

e promulgação da sentença decretada pelo juiz e a partir de então a passagem pelo cumprimento da medida de socioeducação e a execução de todos os serviços de atendimento ao adolescente em conflito com a lei. (...) Aplicar uma medida socioeducativa é colocar em curso a doutrina de proteção integral” (MOCELIN, 2015, p. 143-144, 149).

Garantir acesso aos direitos, alterar uma determinada caminhada, superar a exclusão e participar da vida em sociedade, são situações que deveriam ser respeitadas, mas que muitas vezes são relegadas a segundo plano em prol de um discurso baseado na má índole e que deve ser recuperado e punido.

Num momento histórico em que se agudizaram as disparidades econômico-sociais e quando a marginalização social e consequente violência cresce no Brasil, há que se perguntar, que cidadãos estamos formando se não lhes dão sequer direito aos “Direitos Fundamentais” que defende a Declaração dos direitos Humanos, o ECA e a LDBEN de 1994?

Concluindo sem fechar a questão, a autora desenvolve “Algumas Considerações Acerca da Humanização na Socioeducação” onde estabelece um diálogo sobre a possível emancipação desses jovens e crianças em contraponto com a estigmatização e a não possibilidade da resolução das questões da delinquência infanto juvenil que estão previstas no ECA, no que tange as medidas socioeducativas V e VI, por não garantirem a não reincidência criminal.

Mocelin expressa sua inquietação mediante o sistema e as contradições observadas e apontadas nesse livro e questiona como será sua reação ao encontrar essas crianças e adolescentes nas ruas. Estarão ressocializados, recuperados? Ou a sociedade, as leis o sistema os fizeram reincidentes? Esse encontro será com medo, frustração, revolta, indignação? E aponta ainda necessária a construção de políticas públicas comprometidas com a realidade e a transformação social, além de indicar algumas questões propositivas como priorizar a educação, criar políticas de acompanhamento de autor de ato infracional, capacitar profissionais, implantar disciplinas afins em cursos de formação, ofertar estrutura condizente, difundir a aplicação do ECA, além da necessidade de avançar algumas conquistas.

A coragem da abordagem e riqueza de conteúdo e de argumentos deste tão relevante tema confere a importância de que

O adolescente em conflito com a lei e... - *Roberta Ravaglio Gagno*

se reveste esse livro. Por esse motivo recomenda-se a leitura para professores, educadores e a ampla sociedade em geral. Esta obra vai interessar a todos os cidadãos que lidam com a educação e/ou que almejam uma sociedade mais justa e de qualidade para toda a humanidade.

REFERÊNCIAS

MARX, Karl. *Trabalho Assalariado e Capital*. 1849. Disponível em: vermelho.org.br/html/biblioteca/docs/trabalho.doc. Acesso em 05/07/2015.

MOCELIN, Márcia Regina. *O Adolescente em Conflito com a Lei e a Socioeducação*. Curitiba: Instituto Memória – Centro de Estudos da Contemporaneidade. 2015.

Aprovado em março de 2015

Publicado em maio de 2015